



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	247

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Na ausência do Deputado Agaciel Maia, esta Presidência designa o Deputado Julio Cesar para proferir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Julio Cesar, para emitir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1179, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o pagamento da taxa de inscrição dos estudantes de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no Programa de Avaliação Seriada — PAS, Etapas 1 e 2, da Universidade de Brasília, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão.

(Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	248

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Concedo a palavra à Relatora, Deputada Sandra Faraj, para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1179, de 2016, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre o pagamento da taxa de inscrição dos estudantes de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no Programa de Avaliação Seriada — PAS, Etapas 1 e 2, da Universidade de Brasília, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o projeto atende os princípios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, não havendo óbice para a sua aprovação.

Assim, no âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.